



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

**EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 31/2024**  
**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E**  
**DISCENTE DO *CAMPUS* ERECHIM PARA O CONSELHO DE CAMPUS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ERECHIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Portaria nº 135/2024 IFRS, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Escolha dos representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente do Campus Erechim para o Conselho de Campus (CONCAMP) do IFRS – Campus Erechim, conforme segue:

**1. DA FINALIDADE**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem o Conselho de Campus (CONCAMP) do IFRS / Campus Erechim, para mandato de 2 (dois) anos para os representantes Docentes e Técnico-Administrativos, e de 1(um) ano para os representantes Discentes.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- III. Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

**2. DOS CANDIDATOS**

Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim que estejam em efetivo exercício no Campus Erechim, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim, que tenham 18 anos completos ou mais.

**3. DOS ELEITORES**

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

- I- Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim e em efetivo exercício.
- II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do Campus Erechim.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

#### 4. DO FUNCIONAMENTO

O Conselho de Campus do IFRS - Campus Erechim seguirá as atribuições estabelecidas no [Regimento dos Campi](#) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

#### 5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Período de inscrições	16/09 a 24/09/2024	<a href="#">Preenchimento do formulário eletrônico</a>
Divulgação dos inscritos	25/09/2024	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/editais">https://ifrs.edu.br/erechim/editais</a>
Período para interposição de recursos das inscrições	26/09/2024	Envio da solicitação para o e-mail: <a href="mailto:rh@erechim.ifrs.edu.br">rh@erechim.ifrs.edu.br</a>
Homologação das inscrições	27/09/2024	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/editais">https://ifrs.edu.br/erechim/editais</a>
Votação	01/10/2024	Por meio de sistema eletrônico, conforme informações que serão enviadas por correio eletrônico (e-mail)
Divulgação dos eleitos	02/10/2024	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/editais">https://ifrs.edu.br/erechim/editais</a>

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 16 a 24/09/2024 por meio do preenchimento de formulário eletrônico. [Clique aqui para acessar o formulário.](#)

6.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no dia 25/09/2024.

6.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail [rh@erechim.ifrs.edu.br](mailto:rh@erechim.ifrs.edu.br), com o assunto: “Comissão Eleitoral”, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 26/09/2024

6.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas no dia 27/09/2024.

6.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos(as) representantes citados(as) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - Campus Erechim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

6.6 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos. Caso ocorram três ou quatro candidaturas num determinado segmento, os inscritos serão consultados sobre a possibilidade de definição entre os próprios inscritos da titulariedade e suplência. Caso concordem, não haverá necessidade de eleição.

6.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros do conselho, o Diretor-Geral do IFRS - Campus Erechim indicará os demais representantes do respectivo segmento.

## **7. DA ELEIÇÃO**

7.1 A eleição será realizada no dia 01/10/2024, das 08hs às 22hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - Campus Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: [votacao.erechim.ifrs.edu.br](http://votacao.erechim.ifrs.edu.br).

7.2 Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, id do eleitor, senha e link da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

7.3 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral;

8.2 Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

8.3 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

8.4 O resultado da eleição será divulgado no dia 02/10/2024.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS - Campus Erechim.

Erechim (RS), 13 de setembro de 2024

Sidnei Dal'Agnol  
Diretor-Geral